



**IPL**

**serviços de ação social**  
instituto politécnico de leiria

# **Plano de Atividades 2015**



## ÍNDICE

<b>I. NOTA INTRODUTÓRIA .....</b>	<b>6</b>
<b>I.1. Enquadramento geral .....</b>	<b>6</b>
<b>I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo .....</b>	<b>7</b>
I.2.1. Ambiente interno .....	7
I.2.2. Ambiente externo .....	9
<b>I.3. Identificação dos principais destinatários .....</b>	<b>10</b>
<b>I.4. Tipificação dos serviços disponibilizados .....</b>	<b>11</b>
<b>I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação .....</b>	<b>12</b>
<b>II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS .....</b>	<b>13</b>
<b>II.1. Objetivos para 2015 .....</b>	<b>13</b>
II.1.1. Orientações gerais de curto prazo .....	13
II.1.2. Objetivos Estratégicos .....	13
II.1.3. Objetivos Operacionais .....	14
<b>III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS .....</b>	<b>16</b>
<b>III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria .....</b>	<b>16</b>
<b>III.2. Setor de Apoio Financeiro ao Estudante .....</b>	<b>17</b>
<b>III.3. Setor de Alojamento .....</b>	<b>20</b>
<b>III.4. Setor de Alimentação .....</b>	<b>21</b>
III.4.2. Dias Abertos nas Unidades Alimentares .....	23
III.4.5. Preçários .....	23
III.4.6. Melhoria da qualidade dos processos de gestão .....	24
<b>III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais .....</b>	<b>25</b>
III.5.1. Desporto .....	25
III.5.2. Cultura .....	27
<b>III.6. Setor de Saúde .....</b>	<b>27</b>
<b>III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar .....</b>	<b>28</b>
<b>III.8. Infraestruturas .....</b>	<b>28</b>
III.8.1. Obras .....	28
III.8.2. Manutenção .....	30
<b>III.9. Recursos .....</b>	<b>30</b>
III.9.1. Recursos Humanos .....	30

III.9.2. Recursos Financeiros .....	32
<b>IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>39</b>
Anexo I – Legislação e Regulamentação dos Serviços de Ação Social .....	41
Anexo II – Meios Existentes .....	43

## ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES E POUSADINHA JOSÉ SARAMAGO .....	14
QUADRO 2 - RESIDÊNCIAS DE ESTUDANTES E POUSADINHA JOSÉ SARAMAGO .....	20
QUADRO 3 - UNIDADES ALIMENTARES: LOCALIZAÇÃO .....	22
QUADRO 4 - REFEIÇÕES SERVIDAS NO ANO CIVIL DE 2014 .....	23
QUADRO 5 - PROGRAMA DESPORTIVO, NA VERTENTE COMPETITIVA, PARA O ANO LETIVO DE 2014/2015 .....	26
QUADRO 6 - DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS POR CARREIRA/CATEGORIA NOS ANOS DE 2009 A 2015.....	31
QUADRO 7 - RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, PARA 2015 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO .....	33
QUADRO 8 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL ENTRE 2014 E 2015 .....	35
QUADRO 9 - DESPESAS DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL PARA 2015 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO .....	35

## SIGLAS E ABREVIATURAS

**AEs** – Associações de Estudantes

**CET** – Curso de Especialização Tecnológica

**Cfr.** – Confrontar

**ESAD.CR** – Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha

**ESECS** – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

**ESSLei** – Escola Superior de Saúde de Leiria

**ESTG** – Escola Superior de Tecnologia e Gestão

**ESTM** – Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar

**FADU** – Federação Académica do Desporto Universitário

**FASE®** – Fundo de Apoio Social aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria

**FF** – Fonte de Financiamento

**G-Tal** – Grupo de Teatro Académico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria

**IPLeiria** – Instituto Politécnico de Leiria

**JC** – Jornada Concentrada

**MaPCI** – Manual de Procedimentos e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social

**n.º** – Número

**n.ºs** – Números

**OE** – Orçamento do Estado

**OF** – Orçamento de Funcionamento

**PAFE®** – Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria

**PAL** – Pista ao Ar Livre

**PC** – Pista Coberta

**RABEEES** - Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

**RG** – Receitas Gerais

**RJIES** – Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior

**RP** – Receitas Próprias

**SIADAP** – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública

**TA** – Torneio de Apuramento

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

### I.1. Enquadramento geral

O presente Plano de Atividades dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) constitui um instrumento essencial na gestão destes Serviços. Pretende ser um documento orientador, em conformidade com os objetivos definidos para o ano de 2015.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96<sup>1</sup>, o Plano de Atividades deve discriminar os objetivos que estes Serviços visam atingir ao longo do ano, bem como os programas a realizar e recursos que preveem utilizar.

Deste modo, e em conformidade com o esquema tipo presente no Decreto-Lei supra indicado, e não obstante a exceção prevista no n.º 2 do artigo 2.º do citado diploma, o presente documento de gestão estrutura-se da seguinte forma:

**Capítulo I – Nota Introdutória:** contempla uma breve caracterização do ambiente interno e externo em que se inserem os Serviços de Ação Social, identifica os destinatários a que a atividade destes Serviços se destina, elenca os serviços fornecidos ou que se pretende vir a fornecer e explicita o processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação.

**Capítulo II – Objetivos e Estratégias:** caracteriza as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico e, bem assim, os objetivos (estratégicos e operacionais) que permitem identificar as atividades que os Serviços de Ação Social pretendem desenvolver ao longo do ano em apreço.

**Capítulo III – Atividades Previstas e Recursos:** contempla os projetos ou atividades que se prevê que venham a ser desenvolvidos por cada Setor dos Serviços de Ação Social e define os recursos (humanos, materiais e financeiros) necessários.

---

<sup>1</sup> Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 225, de 27 de setembro.

Em suma, o presente Plano de Atividades resulta de um conjunto de atividades e ações previstas para o ano de 2015, em consonância com as linhas de orientação plasmadas no Programa do Governo para a área do Ensino Superior e o respetivo Orçamento do Estado, visando alcançar o bem-estar, o sucesso académico e a formação integral dos estudantes do IPLeiria.

## **I.2. Breve caracterização do ambiente interno e externo**

### **I.2.1. Ambiente interno**

#### **Apresentação dos Serviços de Ação Social**

Os Serviços de Ação Social do IPLeiria têm como missão planear, coordenar e executar a política de ação social. Estes Serviços concedem apoios diretos e indiretos e outros benefícios sociais e prestam ainda serviços à comunidade académica, cumprindo princípios de equidade, qualidade e compromisso, visando a formação integral dos estudantes.

Esta unidade funcional do IPLeiria, dotada de autonomia administrativa e financeira, desenvolve a sua atividade, definida pelo Decreto-Lei n.º 129/93<sup>2</sup> e pelo seu Regulamento<sup>3</sup>, em conformidade com os princípios da política de ação social no ensino superior.

De acordo com os n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)<sup>4</sup>, são modalidades de apoio social direto, as bolsas de estudo e os auxílios de emergência; são modalidades de apoio social indireto, mormente, a alimentação, o alojamento, os serviços de saúde e as atividades culturais e desportivas. No âmbito destes apoios sociais indiretos são ainda atribuídos outros apoios educativos,

---

<sup>2</sup> Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

<sup>3</sup> Aprovado pelo Despacho n.º 3.567/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 26.873/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantem em vigor até à aprovação do novo Regulamento, elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

<sup>4</sup> Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro.

nomeadamente, a tunas, grupos de teatro, produções de espetáculos culturais, atividades de integração, atividades das Associações de Estudantes, representação de estudantes do IPLeiria e atividades de formação para a cidadania. São igualmente concedidos apoios especiais a estudantes com necessidades educativas especiais.

Pretende-se, portanto, assegurar que nenhum estudante é excluído do subsistema do ensino superior por insuficiência económica, tal como previsto no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto<sup>5</sup>.

### **Estrutura organizacional**

Os Serviços de Ação Social são presididos pelo Presidente do IPLeiria e administrados pelo Administrador para a Ação Social. Contam ainda como órgão com o Conselho de Ação Social.

A estrutura organizacional destes Serviços encontra-se definida no Capítulo II do seu Regulamento.

No que respeita aos seus serviços e competências, os Serviços de Ação Social englobam duas divisões: Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros e Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.

Em conformidade com o artigo 14.º, n.º 1 do Regulamento dos Serviços de Ação Social, a Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros, *exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa e financeira, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações e equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos Serviços de Ação Social.*

Quanto à Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante, prevista no artigo 18.º e seguintes daquele Regulamento, esta compreende todos os serviços que prestam apoio direto e indireto ao estudante, através dos vários Setores que a constituem. São eles: Setor de Prevenção Social e Procuradoria, Setor de Apoio Financeiro, Setor de Alojamento, Setor

---

<sup>5</sup> Alterada pela Lei 49/2005, publicada na I série - A do Diário da República, n.º 166, de 30 de agosto.

de Alimentação, Setor das Atividades Desportivas e Culturais, Setor de Saúde e Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar.

O Capítulo III contém uma breve descrição das funções destes dois serviços, bem como das respetivas secções e Setores que os integram.

### **Legislação e regulamentação interna**

Ao nível de regulamentação interna, será de considerar a regulamentação (interna) dos Serviços de Ação Social, à data de 31 de dezembro de 2014, que se encontra listada no Anexo I ao presente Plano de Atividades.

### **Meios existentes (Recursos Humanos e Infraestruturas)**

Para apoio ao desenvolvimento das suas atividades, os Serviços de Ação Social do IPLeiria contam com um corpo de 136 funcionários, distribuídos por Leiria, Caldas da Rainha e Peniche (dados a 31 de dezembro de 2014).

#### **I.2.2. Ambiente externo**

À semelhança dos anos anteriores, a nível económico-financeiro, o País encontra-se ainda perante uma elevada taxa de desemprego e reduzido poder de compra da população, em geral, o que exige esforços redobrados na manutenção da ação social, através de uma criteriosa utilização dos recursos, sem pôr em causa o rigor e os padrões de qualidade pelos quais estes Serviços de Ação Social sempre se pautaram.

As medidas que resultaram do Memorando de Entendimento acordado entre o Governo português e a denominada “Troika” (Banco Central Europeu, Fundo Monetário Internacional e Comissão Europeia), visando a redução das despesas públicas e o aumento da competitividade em Portugal, têm vindo a ditar um sucessivo decréscimo do investimento no ensino superior com o escopo de se alcançar a estabilidade financeira.

Não obstante esta conjuntura, os Serviços de Ação Social preveem continuar a reajustar as políticas de ação social implementadas com o intuito de apoiar, de forma eficiente e eficaz, os estudantes que se encontram a frequentar as suas Escolas, concedendo-lhes boas condições de estudo. Este reajustamento tem em linha de conta a manutenção da valorização pessoal e profissional dos estudantes e, conseqüentemente, o desenvolvimento económico, cultural e social do País.

Estes Serviços têm, assim, revelado uma notável capacidade de adaptação e de busca contínua de soluções para ultrapassar os obstáculos que vão surgindo, o que exige uma rigorosa e eficaz gestão dos recursos disponíveis, bem como uma procura constante de captação de receitas próprias.

Neste sentido, estes Serviços têm vindo a reajustar e diversificar os apoios, para evitar o abandono escolar e assegurar as condições de bem-estar, essenciais para o sucesso académico. Refira-se, a título de exemplo, o Fundo de Apoio Social aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria – FASE<sup>6</sup>, criado, em 2011, para acorrer a situações em que os convencionais apoios sociais não conseguem dar resposta.

### **I.3. Identificação dos principais destinatários**

Os Serviços de Ação Social prestam apoio a todos os estudantes do IPLeia.

Podem beneficiar do sistema de apoios diretos da ação social no ensino superior e do regime de apoios específicos para estudantes portadores de deficiência, nas condições definidas pela Lei<sup>6</sup>, os estudantes matriculados e inscritos em instituições de ensino superior portuguesas que sejam:

- a) Cidadãos nacionais;
- b) Cidadãos nacionais de Estados membros da União Europeia com direito de residência permanente em Portugal e seus familiares, nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto;

---

<sup>6</sup> Decreto-Lei n.º 129/9, n.º 1, do artigo 3.º - Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

- c) Cidadãos nacionais de países terceiros;
  - i. Titulares de autorização de residência permanente, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
  - ii. Beneficiários do estatuto de residente de longa duração nos termos do artigo 125.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho;
  - iii. Provenientes de Estados com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação prevendo a aplicação de tais benefícios;
  - iv. Provenientes de Estados cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses;
- d) Apátridas;
- e) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

Beneficiam do sistema de apoios indiretos da ação social no ensino superior a que se referem as alíneas c) a g) do n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 129/9, e n.º 1, do artigo 3.º da mesma Lei, todos os estudantes matriculados e inscritos em instituições de ensino superior portuguesas.

Os Serviços de Ação Social mantêm ainda um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes, a Direção das diversas Escolas e demais Unidades e Serviços do IPLeiria.

#### **I.4. Tipificação dos serviços disponibilizados**

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento dos Serviços de Ação Social, no âmbito das suas atribuições, compete a estes Serviços, designadamente:

- a. Atribuir bolsas de estudo;
- b. Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar, ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis;

- c. Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior;
- d. Promover a criação, manutenção e funcionamento das Residências, refeitórios, bares e *snack-bares* do Instituto;
- e. Promover a prestação de serviços de saúde preventivos dentro dos recursos disponíveis dos Serviços de Ação Social;
- f. Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- g. Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- h. Apoiar as atividades desportivas e culturais.

### **I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação**

Mediante a coordenação do Administrador dos Serviços de Ação Social, Miguel Júlio Teixeira Guerreiro Jerónimo, o presente documento de gestão foi elaborado pelo Secretariado da Administração.

Concluída a sua elaboração e aprovação, o presente Plano de Atividades será divulgado por todos os colaboradores destes Serviços e disponibilizado a todos os potenciais interessados (*cfr.* artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro), sendo, ainda, publicitado no sítio da internet do IPLeia.

## **II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS**

### **II.1. Objetivos para 2015**

Nesta segunda parte do Plano de Atividades são apresentadas as orientações gerais de curto prazo, a nível macroeconómico, e os objetivos (estratégicos e operacionais) de forma a identificar as atividades que os Serviços de Ação Social pretendem desenvolver em 2015.

#### **II.1.1. Orientações gerais de curto prazo**

Os Serviços de Ação Social constituem-se como um instrumento de execução da política de ação social no ensino superior, cujos princípios gerais são definidos pelo Ministério da Educação e Ciência.

Compete ao referido Ministério definir as orientações relativas à atribuição de benefícios sociais aos estudantes do ensino superior, cabendo aos Serviços de Ação Social de cada Instituição de ensino promover a análise das candidaturas a bolsa de estudo e a alojamento, submetidas pelos estudantes.

#### **II.1.2. Objetivos Estratégicos**

Para o ano de 2015, os Serviços de Ação Social do IPLeia definiram os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Reforçar a qualidade dos serviços prestados.
- b) Garantir as condições para uma academia unida e participativa.
- c) Incrementar o nível de qualificação e competências individuais dos colaboradores dos Serviços de Ação Social.
- d) Contribuir para a afirmação da imagem institucional do Instituto Politécnico de Leiria.

### II.1.3. Objetivos Operacionais

Para se concretizarem os objetivos estratégicos referidos no ponto anterior foram definidos, designadamente, as seguintes ações e respetivos metas:

**Quadro 1 - Residências de Estudantes e Pousadina José Saramago**

<b>Ação a implementar</b>	<b>Meta</b>
Simplificar os procedimentos relativos à atribuição de apoios sociais.	Reduzir o tempo médio de resposta (5%).
Implementar aplicação informática para gestão do programa FASE®.	Sucesso na implementação da aplicação.
Promover medidas que permitam fundamentar a atribuição de apoios sociais (entrevistas e visitas domiciliárias).	250 entrevistas. 12 visitas domiciliárias.
Estabelecer protocolos com entidades da região, para proporcionar condições preferenciais na aquisição de bens e serviços por parte dos estudantes.	12 parcerias.
Otimizar a prestação do serviço de alojamento nas Residências de Estudantes, mediante a prestação de um serviço a custo reduzido e em instalações devidamente equipadas para o efeito.	Taxa de ocupação: 95%.
Promover ações de sensibilização de combate ao desperdício.	Reduzir o custo da refeição.
Monitorizar o grau de satisfação dos utilizadores dos Serviços de Ação Social.	Aplicação de inquérito de satisfação.
Prestar cuidados de saúde a preços reduzidos.	Aumentar o número de consultas.
Estimular a participação dos estudantes em atividades culturais, desportivas e de apoio a causas sociais	Aumentar o número de estudantes participantes.
Criar uma rede interescolas do IPLeia para a organização de eventos desportivos, culturais, entre outros.	Organização de 1 evento interescolas.
Organizar as Fases Finais, bem como Campeonatos Nacionais Universitários no ano letivo de 2015/2016.	Reduzir custos com a participação em competição (alojamento, alimentação e transporte).
Implementar medidas de melhoria das acessibilidades aos diversos serviços.	2 medidas.
Melhorar a qualidade das infraestruturas.	2 intervenções.
Continuar a investir em meios informáticos, equipamento de cozinha, mobiliário entre outro, para melhorar o serviço prestado aos estudantes.	3 investimentos.
Inovar e aproximar os serviços dos estudantes, nomeadamente, adaptando as condições oferecidas aos estudantes estrangeiros.	Ementas e informações úteis em Inglês e Mandarim.

Fonte: Secretariado da Administração.

Os Serviços de Ação Social preveem ainda estimular a adoção de hábitos saudáveis por parte da comunidade académica do IPLeia e contribuir para o reforço de competências dos seus Recursos Humanos.

Estes Serviços de Ação Social esperam, igualmente, continuar a apoiar a prática desportiva, disponibilizando, a título gratuito, modalidades desportivas com treinos regulares, e apoiando outras ao nível da competição. Contam também continuar a subsidiar as Associações de Estudantes (AEs) das Escolas do IPLeia com verbas destinadas ao seu funcionamento e à realização de atividades culturais e desportivas direcionadas aos estudantes.

### **III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS**

Nesta Parte do Plano serão abordados os principais projetos e atividades previstos para os diferentes Setores dos Serviços de Ação Social, bem como os Recursos Humanos, materiais e financeiros, associados.

#### **III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria**

É objetivo destes Serviços de Ação Social promover a igualdade de oportunidades e proporcionar aos estudantes as melhores condições de frequência no ensino superior que facilitem a integração e o sucesso escolar.

Para tal, estes Serviços asseguram o acompanhamento dos estudantes que ingressam pela primeira vez no ensino superior, de modo a garantir a sua integração na vida académica, bem como o acolhimento dos estudantes estrangeiros que ficam alojados nas Residências de Estudantes do IPLeiria.

Os Serviços de Ação Social procuram igualmente que nenhum estudante abandone os seus estudos por carência económica ou financeira ou por desconhecer que pode ter acesso aos apoios diretos e/ou indiretos previstos na legislação em vigor, e que são essenciais para fazer face a necessidades específicas dos estudantes.

Neste sentido, estes Serviços estão especialmente atentos aos estudantes que manifestam carência económica e aos que, por iniciativa própria, através dos docentes ou dos seus pares, sejam sinalizados e declarada a necessidade de acompanhamento para evitar o abandono escolar e/ou insucesso escolar.

Compete ao Setor de Prevenção Social e Procuradoria acompanhar estes casos bem como os de estudantes com necessidades educativas especiais, trabalhando em equipa com os demais serviços dos Serviços de Ação Social e do IPLeiria.

Com o objetivo de se identificarem situações de risco de abandono escolar, os Serviços de Ação Social pretendem, entre março e junho de 2015, entrevistar estudantes do 1.º ano e estudantes que colaboram ao abrigo do FASE® – Fundo de Apoio Social aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria e que não tenham tido aproveitamento escolar no 1.º semestre do ano letivo de 2014/2015.

O FASE® visa apoiar financeiramente os estudantes que comprovadamente se encontram em dificuldades financeiras para fazer face aos custos com a sua educação e a sua subsistência e contribuir para o seu desenvolvimento integral. Deste modo, além de reduzir as situações de abandono escolar, este formato de apoio contribuirá, de forma significativa, para promover o sucesso académico e assegurar melhores condições de empregabilidade e competência profissional.

O financiamento deste Programa tem por base 2% do valor das propinas pagas pelos estudantes do 1.º e 2.º ciclo e dos Cursos de Especialização Tecnológica – CET.

Esta medida de apoio social revela-se imprescindível para muitos dos estudantes inscritos que não podem beneficiar de bolsa de estudo, por não reunirem os requisitos legais ou que, sendo bolseiros, recebam um valor considerado insuficiente. Permite ainda dar uma resposta célere e adequada a cada caso.

Os estudantes colocados ao abrigo deste Programa terão oportunidade de colaborar na área administrativa, alimentar, alojamento, bem como no apoio a eventos. Como contrapartida, recebem o auxílio considerado mais adequado às suas necessidades: em numerário e/ou espécie (alojamento, senhas de refeição ou transporte).

Tendo em conta o elevado número de estudantes inscritos desde o início do Programa, os Serviços de Ação Social manifestaram a necessidade de se criar uma aplicação informática que permita efetuar as inscrições e gerir, *via on-line*, este mecanismo. Esta aplicação será desenvolvida com o apoio da Direção dos Serviços de Informática do IPLeia, prevendo-se que entre em funcionamento no início do ano letivo de 2015/2016.

### **III.2. Setor de Apoio Financeiro ao Estudante**

O Setor de Apoio Financeiro ao estudante tem por finalidade conceder bolsas de estudo e subsídios extraordinários aos estudantes que não possuam, por si, ou através do seu

agregado familiar, meios económicos que lhes possibilitem a realização dos seus estudos.

A concessão de bolsas de estudo encontra-se regulamentada pela Secretaria de Estado do Ensino Superior e abrange os estudantes inscritos em Cursos de Especialização Tecnológica (CET), Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP), e em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado ou de mestre.

Estes Serviços têm competência para atribuir subsídios extraordinários aos estudantes, cuja situação socioeconómica se altere ao longo do ano letivo.

As alterações introduzidas ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (RABEEES) nos anos de 2011 e 2012, associadas a melhorias efetuadas na aplicação informática de candidaturas a bolsa de estudo (BeOn) e de gestão de candidaturas (SICABE4) têm vindo a contribuir para a simplificação e agilização do processo de atribuição de bolsas de estudo.

Pretende-se, ao longo de 2015, automatizar parte do procedimento respeitante à informação académica necessária para análise e divulgação do resultado dos pedidos de bolsa de estudo, o que contribuirá para a redução do tempo médio de resposta.

Prevê-se, ainda, dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido, no sentido de aproximar mais estes Serviços dos estudantes, tornando-o, deste modo, mais humanizado e individualizado. Para o efeito, manter-se-á a estreita colaboração com as Associações de Estudantes, com os funcionários docentes e não docentes. Serão realizadas entrevistas, visitas domiciliárias e outras diligências complementares consideradas pertinentes para fundamentar os apoios a conceder.

Procurar-se-á melhorar o sistema de comunicação com os estudantes, através da simplificação e clarificação dos conteúdos disponibilizados na página *web* dos Serviços de Ação Social, sobre os apoios sociais. Será ainda reforçada a divulgação da informação sobre os benefícios sociais, diretos e indiretos, disponíveis, nomeadamente através da afixação, em todos os *Campi* do IPLeiria, de avisos e cartazes, de envio de SMS e *e-mails* à comunidade estudantil, bem como através da atualização sistemática da informação constante da página *web* do IPLeiria e da página do *Facebook* destes Serviços. Será igualmente efetuado atendimento personalizado sempre que o estudante se desloque aos serviços administrativos dos Serviços de Ação Social ou aos balcões

especificamente criados para receção aos estudantes que ingressam, pela primeira vez, no Instituto, a funcionar, durante a semana de matrícula/inscrição, nos diversos *Campi* do IPLeiria.

Será dada continuidade à realização de ações consideradas adequadas para melhorar a qualidade dos serviços prestados, nomeadamente:

- Realização, por amostragem, de ações de controlo interno de verificação do cumprimento do disposto no Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, nomeadamente por técnico distinto daquele que efetuou a instrução do processo;
- Realização de reuniões periódicas com os elementos da equipa responsável pela análise das candidaturas, a fim de clarificar e uniformizar procedimentos;
- Agilização da divulgação dos resultados das candidaturas;
- Aprimoramento da comunicação com os estudantes visando uma maior eficácia e celeridade nas respostas ao nível da ação social;
- Reforço da comunicação com a Direção de Serviços Académicos no que respeita à partilha de informação necessária no âmbito das candidaturas a bolsas de estudo;
- Atualização sistemática da informação constante da página *web* do IPLeiria e *Facebook*, relativa às bolsas de estudo e demais apoios sociais diretos;
- Aumento do número de entrevistas a estudantes que se candidatem pela primeira vez a bolsa de estudo;
- Realização de visitas domiciliárias e de outras diligências complementares para fundamentar a atribuição de bolsas de estudo e auxílios de emergência;
- Acompanhamento e apoio a estudantes com necessidades educativas especiais através da concessão de bolsas de estudo e de produtos de apoio indispensáveis ao desenvolvimento da atividade escolar;
- Atribuição de auxílios de emergência para dar resposta a casos de dificuldades económicas especialmente graves que ocorram durante o ano letivo;
- Apresentação semanal do relatório sobre a gestão das candidaturas a bolsa de estudo.

### III.3. Setor de Alojamento

Os Serviços de Ação Social têm em funcionamento oito Residências de Estudantes – quatro em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche – que permitem alojar 700 estudantes em quartos duplos e individuais.

Estes Serviços disponibilizam também alojamento na Pousadinha José Saramago, unidade com capacidade para alojar 40 pessoas. Localizada em Leiria, é um serviço vocacionado para o alojamento casual de convidados, professores ou outras entidades que requeiram este serviço no âmbito de atividade promovida pelo Instituto.

**Quadro 2 - Residências de Estudantes e Pousadinha José Saramago**

Localidade/Residências		Tipo de Residência	N.º de quartos	Capacidade
Leiria	Afonso Lopes Vieira	Feminina	51	99
	Francisco Rodrigues Lobo	Feminina	64	117
	Eça de Queirós	Masculina	63	109
	José Saramago	Feminina	31	60
	Pousadinha José Saramago	Mista	20	40
<b>Sub-total</b>			<b>229</b>	<b>425</b>
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	Masculina	55	107
	Rafael Bordalo Pinheiro	Feminina	60	115
<b>Sub-total</b>			<b>115</b>	<b>222</b>
Peniche	Residência de Estudantes de Peniche	Mista	24	45
	Hotel_Escola	Mista	25	48
<b>Sub-total</b>			<b>49</b>	<b>93</b>
<b>Total</b>			<b>393</b>	<b>740</b>

Fonte: Setor de Apoio ao Estudante.

Estes espaços primam pela sua localização, nas imediações das Escolas Superiores ou em zonas servidas por transportes públicos, bem como pelas ótimas condições, sob o ponto de vista das infraestruturas e pela excelente relação preço/qualidade.

Com o objetivo de facilitar a integração dos estudantes, os Serviços de Ação Social pretendem promover as seguintes ações:

- Divulgação, junto dos estudantes admitidos, do Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes do IPLeiria;
- Afixação, em cada quarto, de regras essenciais sobre segurança, higiene, conservação das instalações, deveres dos residentes e funcionamento de serviços prestados nas Residências, entre outros;

- Constituição de uma Comissão de Boas-Vindas, composta por estudantes voluntários, para acompanhar os estudantes alojados pela primeira vez nas Residências, de modo a facilitar a sua integração;
- Promoção das relações interculturais;
- Promoção, com o apoio da Comissão de Residentes e dos Delegados de Ala ou de Piso, de ações de sensibilização para a relevância do cumprimento das normas de cidadania (respeito mútuo, responsabilidade, tolerância, entre outros), essenciais para uma vivência saudável.

Este Setor propõe-se alcançar, em 2015, os seguintes objetivos:

- Reforçar a divulgação das unidades de alojamento;
- Assegurar o processo de candidatura anual ao alojamento e otimizar as aplicações informáticas SASCand e SASAdmin;
- Melhorar a gestão e a qualidade do serviço prestado nas Residências para captar estudantes deslocados e elevar a taxa de ocupação das Residências;
- Controlar o custo real por cama;
- Proceder a intervenções de manutenção e conservação dos edifícios;
- Reforçar a informação sobre a boa utilização do equipamento de uso coletivo;
- Reforçar os esforços para que as Comissões de Residentes participem, de forma mais ativa, na gestão das Residências, nomeadamente na promoção de ações de interesse social e comunitário, assim como iniciativas culturais e desportivas, que contribuam para o convívio entre residentes, facilitando a sua integração e sucesso escolar;
- Promover ações com vista a aproximar a taxa de ocupação das Residências aos 100%.

#### **III.4. Setor de Alimentação**

Os Serviços de Ação Social das instituições de ensino superior público têm como missão promover a igualdade de oportunidades e proporcionar aos estudantes as melhores condições de frequência no ensino superior de modo a facilitar a integração e a vivência social e académica.

No caso do IPLeia, a comunidade académica beneficia de um serviço de refeição disponível em 5 cantinas, 1 *snack-bar*, 2 restaurantes e de um serviço de cafetaria, em 8 bares. Nestes espaços são asseguradas refeições em conformidade com os requisitos de higiene e segurança alimentar, variedade e equilíbrio nutricional.

**Quadro 3 - Unidades Alimentares: Localização**

<b>Campus 1 (Leiria)</b>	Cantina 1	<b>Campus 3 (Caldas da Rainha)</b>	Cantina 4
	Bar		Bar
	Restaurante	<b>Campus 4 (Peniche)</b>	Cantina 5
Cantina 2	Bar		
<b>Campus 2 (Leiria)</b>	Bar	<b>Edifício Sede (Leiria)</b>	Bar
	<i>Snack-bar</i>		
	Cantina 3		
	Bar		
	Restaurante		
	Bar 2		
Bar, sito na ESSLei			

Fonte: Setor de Alimentação.

Estes Serviços estão empenhados em reforçar a divulgação das Unidades Alimentares que coordenam, para garantir que nenhum estudante, por desconhecimento, deixe de beneficiar de um serviço de alimentação saudável e subsidiado.

Com exceção da Cantina 3, onde é assegurado apenas o serviço de almoço, de segunda a sexta-feira, os restantes refeitórios garantem também o serviço de jantar. Devido à sua proximidade com as Residências de Estudantes, a Cantina 1, sita no *Campus 1*, assegura o fornecimento de refeições (almoço e jantar) ao sábado. Todas as Unidades encerram ao domingo. Os horários de funcionamento são ajustados às necessidades da população estudantil das diferentes Escolas do Instituto.

No ano civil de 2014, os Serviços de Ação Social serviram 272.948 refeições nas suas Unidades Alimentares.

Quadro 4 - Refeições servidas no ano civil de 2014

Cantina / Restaurante	N.º de refeições servidas
Cantina 1	56.463
Cantina 2	114.730
Cantina 3	37.522
Cantina 4	33.927
Cantina 5	27.029
Restaurante - <i>Campus 1</i>	1.513
Restaurante - <i>Campus 2</i>	1.764
<b>Total</b>	<b>272.948</b>

Fonte: Setor de Alimentação.

Tendo em conta a aposta forte que o IPLeia tem vindo a efetuar na internacionalização e considerando o significativo número de estudantes estrangeiros que frequentam esta Instituição, procurar-se-á, em 2015, à semelhança dos anos anteriores, incentivar a interculturalidade gastronómica elaborando, para as cinco Cantinas, ementas internacionais em semanas devidamente divulgadas.

#### III.4.2. Dias Abertos nas Unidades Alimentares

O Setor de Alimentação propõe-se a organizar, em 2015, “Dias Abertos” nas Unidades Alimentares. Esta iniciativa terá como objetivo abrir as portas das cantinas e bares, permitindo que a comunidade académica visite “os bastidores” do Setor, contacte com os procedimentos, participe ativamente na elaboração de ementas, apresente propostas e coloque todas as questões que considerar oportunas.

Acredita-se que a realização de “Dias Abertos” possa contribuir para a divulgação dos Serviços de Ação Social, bem como para proporcionar uma maior proximidade aos utilizadores, promovendo uma experiência bilateralmente enriquecedora.

#### III.4.5. Preçários

As tabelas de preços das cantinas, bares, restaurantes e *snack-bar* dos Serviços de Ação Social não irão sofrer qualquer atualização no ano letivo de 2014/2015.

Esta decisão justifica-se pela atual conjuntura económica que o País atravessa e que afeta um considerável número de estudantes do Instituto Politécnico de Leiria, o que se pode comprovar através de indicadores relativos ao ano letivo de 2013/2014, designadamente:

- Aumento do número de estudantes e colaboradores a utilizar espaços apropriados para tomarem as refeições das quais são portadores, o que levou à necessidade de se criar mais espaços dessa natureza;
- Aumento do número de utilizadores de micro-ondas nos nossos serviços, o que exigiu um reforço, no referido ano letivo, deste equipamento nos diversos espaços desta Instituição;
- Aumento do número de estudantes que passaram a utilizar as cozinhas comunitárias das Residências de Estudantes para confecionar as suas próprias refeições;
- Aumento do número de estudantes inscritos no programa FASE®;
- Aumento do número de bolsas atribuídas aos estudantes;
- Aumento do valor da bolsa média atribuída aos estudantes bolseiros.

#### **III.4.6. Melhoria da qualidade dos processos de gestão**

Dando continuidade ao objetivo “Simplificar e normalizar procedimentos, visando uma gestão pela qualidade”, pretende-se concluir, em 2015, o desenvolvimento de uma aplicação informática que permita a marcação de refeições e a aquisição de senhas de refeição *on-line*.

Pretende-se, ainda, dar continuidade à implementação do sistema de gestão de *stocks* nas Unidades Alimentares, melhorar a qualidade dos relatórios e mecanismos de extração de informação relevante, bem como de indicadores de gestão.

Prevê-se ainda, no âmbito da gestão pela qualidade, monitorizar, ao longo de 2015, o grau de satisfação dos utilizadores das Unidades Alimentares.

O Setor de Alimentação está ainda empenhado em fomentar um bom ambiente de trabalho, prevendo realizar, nomeadamente, reuniões setoriais periódicas que permitam a apresentação de pontos de vistas dos colaboradores e propostas de melhoria da

prestação do serviço, troca de impressões sobre condições de trabalho, necessidades de formação, entre outros.

### **III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais**

#### **III.5.1. Desporto**

O Setor das Atividades Desportivas e Culturais visa promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto no IPLeiria.

Os Serviços de Ação Social pretendem continuar a apostar forte e continuamente na área do desporto, atenta a sua relevância para o desenvolvimento integral do estudante. Para tal, e à semelhança do ano transato, pretende-se criar uma estrutura funcional que tenha em conta a realidade do IPLeiria, bem como, continuar a contratar técnicos qualificados para a orientação das equipas desportivas que se venham a constituir e sejam apoiadas por estes Serviços.

Uma vez que as Escolas Superiores do IPLeiria se encontram em 3 cidades distintas (Leiria, Caldas da Rainha e Peniche), a forma de intervenção para a prática desportiva será adaptada a cada realidade.

O Setor do Desporto encontra-se organizado em duas vertentes: a de competição e a de lazer.

Quanto à vertente de competição, no ano letivo de 2014/2015, os Serviços de Ação Social pretendem disponibilizar apoio técnico, de modo a apoiar as modalidades de andebol, atletismo, futebol 11, futsal e hóquei em patins. Estas modalidades terão treinos com uma periodicidade semanal.

As equipas desportivas, bem como os atletas do IPLeiria participam, em competição, nos Campeonatos Nacionais Universitários, organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).

Quadro 5 - Programa desportivo, na vertente competitiva, para o ano letivo de 2014/2015

Modalidade	Prova	Local	Mês
<b>Andebol Feminino</b>	I TA	Vila Real	Novembro
	II TA	Covilhã	Março
<b>Andebol Masculino</b>	I TA	Vila Real	Novembro
	II TA	Covilhã	Março
<b>Atletismo</b>	PC	Pombal	Fevereiro
	PAL	Guimarães	Abril
	Corta-Mato	Guarda	Março
	Estrada	Leiria	Abril
<b>Fases Finais do CNU</b>	[-]	Braga	Abril
<b>Futebol 11</b>	I TA	Faro	Dezembro
	II TA	Covilhã	Fevereiro
<b>Futsal Feminino</b>	I TA	Aveiro	Novembro
	II TA	Faro	Março
<b>Futsal Masculino</b>	1.ª JC	Coimbra	Dezembro
	2.ª JC	Aveiro	Março
	Final 6	A definir	Março

Fonte: Setor do Desporto.

Ainda no que respeita à vertente competitiva, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido nos anos anteriores, prevendo-se apoiar, designadamente, as modalidades de *badminton*, *bodyboard*, *boxe*, *btt*, *canoagem*, *escalada*, *judo*, *karaté*, *karting*, *kickboxing*, *natação*, *orientação*, *snowboard*, *surf*, *taekwondo*, *ténis* e *ténis de mesa*.

Já na vertente de lazer, é objetivo destes Serviços continuar a promover atividades que compreendem uma componente mais lúdica e social, nomeadamente, através da organização dos seguintes eventos:

- IV Caminhada Solidária SAS-IPLLeiria;
- III Torneio Feminino Interescolas;
- 12.ª Cerimónia “Gala do Desporto SAS-IPLLeiria”.

Acresce ainda referir que, em 2014, estes Serviços de Ação Social, em parceria com o Curso de Desporto e Bem-Estar da ESECS, criaram o PAFE® – Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria. Este Programa tem como objetivos primordiais, incrementar os níveis de atividade física e proporcionar aos estudantes do IPLLeiria a possibilidade de ocupação de momentos de lazer, através da prática de atividade física regular e estruturada. Nesta medida, pretende-se, em 2015, dar continuidade a este Programa, que compreende sessões de atividade física por

semana e por estudante (entre 2 a 4 sessões): atividades de academia, caminhada, corrida e dança.

A aposta no desporto irá refletir-se também na candidatura a apresentar pelos Serviços de Ação Social do IPLeia, através do seu Setor do Desporto, à organização, no ano letivo de 2015/2016, das Fases Finais, bem como dos Campeonatos Nacionais Universitários.

### **III.5.2. Cultura**

Os Serviços de Ação Social pretendem continuar a apoiar atividades promovidas pela comunidade estudantil do IPLeia (Associações de Estudantes, tunas, grupo de teatro, produção de espetáculos culturais, atividades de integração, representação de estudantes do IPLeia e atividades de formação para a cidadania), bem como pelas Escolas Superiores e demais Serviços e Unidades do Instituto, que se enquadrem no âmbito da sua missão.

De modo a proporcionar aos estudantes o acesso a uma atividade extracurricular que lhes permita desenvolver competências e, ao mesmo tempo, representar a Instituição a nível nacional e internacional, estes Serviços tutelam o grupo de teatro G-Tal – Grupo de Teatro Académico do Instituto Politécnico de Leiria.

Ainda no âmbito do apoio às atividades desportivas e culturais, os Serviços de Ação Social colocam à disposição da comunidade académica do IPLeia dois autocarros de 27 lugares.

### **III.6. Setor de Saúde**

No âmbito da saúde, os Serviços de Ação Social pretendem continuar a proporcionar aos seus estudantes as melhores condições de acesso aos cuidados de saúde, nomeadamente, disponibilizando, a custos reduzidos, as especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Planeamento Familiar, Medicina Dentária, Medicina Desportiva, Medicina do Trabalho e Oftalmologia.

A par destas áreas específicas, estes Serviços disponibilizam meios auxiliares de diagnóstico à comunidade académica do Instituto.

O Setor de Saúde encontra-se sediado em Leiria e funciona de segunda a sexta-feira, servindo toda a comunidade do Instituto: estudantes, colaboradores docentes e não docentes. Em Caldas da Rainha e Peniche são asseguradas consultas de Clínica Geral, Medicina Desportiva e Medicina do Trabalho, pelo que, aos estudantes que frequentam a ESAD.CR e a ESTM e que pretendam inscrever-se em consulta de especialidade, disponível apenas em Leiria, são asseguradas as despesas de deslocação a Leiria (ida e volta), considerando os custos com transporte público.

### **III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar**

Encontram-se sob a alçada dos Serviços de Ação Social alguns espaços reservados ao serviço de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar. Este serviço permite aos estudantes adquirirem, a preços favoráveis, artigos de papelaria, bem como material escolar e didático. Funcionam em Leiria, no *Campus 2*, e em Caldas da Rainha, no *Campus 3*.

### **III.8. Infraestruturas**

No que diz respeito a investimento em infraestruturas, pretende-se reforçar o empenho em proporcionar aos estudantes condições adequadas e indispensáveis a um projeto de qualidade.

#### **III.8.1. Obras**

Os Serviços de Ação Social, em articulação com a Direção de Serviços Técnicos do IPLeiria, preveem efetuar intervenções que possam suprimir algumas das necessidades

já identificadas, e que se encontram listadas abaixo, bem como outras entretanto se venham a identificar e sejam sinalizadas como prioritárias. As intervenções serão avaliadas em função da pertinência e da disponibilidade orçamental, a qual tem vindo a ser alvo de cortes sucessivos.

Sempre que haja disponibilidade orçamental será dada também especial atenção às intervenções que possam melhorar a eficácia e a eficiência das instalações e equipamentos, tendo sempre em consideração os custos de manutenção e exploração das respetivas instalações e equipamentos.

Com base nestes pressupostos, estão já identificadas as seguintes necessidades de intervenção:

- Manutenção dos diversos sistemas de deteção de incêndio;
- Manutenção de equipamentos de iluminação de emergência;
- Revisão dos sistemas de extinção de incêndio, nomeadamente extintores, bocas-de-incêndio interiores e hidrantes exteriores;
- Substituição dos ânodos de magnésio dos depósitos de águas quentes sanitárias;
- Revisão anual das caldeiras e análise das emissões gasosas conforme disposição legal vigente;
- Instalação de filtros de areias, na instalação de abastecimento de água, a jusante dos contadores, com o objetivo de aumentar a durabilidade de equipamentos terminais;
- Aquisição e instalação de equipamento de monitorização de consumos energéticos;
- Reforço do investimento em políticas que garantam maior eficiência na utilização de recursos quer ao nível da dependência energética de equipamentos quer ao nível do desenvolvimento e aplicação de novas medidas de controlo, planeamento e monitorização de recursos;
- Promoção do desenvolvimento de ferramentas aplicadas à gestão integrada de espaços, passando pela identificação de eventuais desperdícios e aumento da eficiência associada à utilidade do equipamento ou imobilizado.

Acresce ainda referir que, sempre que necessário, serão efetuadas obras de melhoramento e adaptação de espaços e infraestruturas.

### **III.8.2. Manutenção**

Os Serviços de Ação Social, através do seu Setor de Manutenção e da Direção de Serviços Técnicos do IPLeiria, preveem, dar continuidade aos trabalhos de manutenção preventiva e manutenção corretiva de bens móveis e imóveis.

Deste modo, continuar-se-á a efetuar a manutenção preventiva a diversos equipamentos, nomeadamente, elevadores (decorrente da obrigatoriedade legal), sistemas de climatização, equipamentos de cozinha e instalações elétricas.

A manutenção corretiva será efetuada sempre que se registre qualquer anomalia nos equipamentos ou degradação de edifícios e instalações.

## **III.9. Recursos**

### **III.9.1. Recursos Humanos**

A previsão inicial, para 2014, apontava para 142 efetivos, conforme informação constante do quadro que se segue. No entanto, a saída de colaboradores, devido, essencialmente, a aposentação ou a rescisões ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, baixou para 136 o número de efetivos. Prevê-se, no entanto, em 2015, voltar a fixar em 142 o número de colaboradores efetivos.

**Quadro 6 - Distribuição de efetivos por carreira/categoria nos anos de 2009 a 2015**

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreiras		2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
		Categorias LVCR		31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	Previsão OE	Previsão OE
<b>Dirigente</b>				<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Dirigentes Superiores e Intermediários	Diretor-Geral	Direção Superior de 1.º grau								
	Administrador	Direção Superior de 2.º grau		1	1	1	1	1	1	1
	Diretor de Serviços	Direção Intermédia								
	Chefe de Divisão	Direção Intermédia								
<b>Técnico Superior</b>				<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>3</b>	<b>5</b>	<b>7</b>
	Financieiro (Gestão e Contabilidade) Bolsas / Serviço Social Higiene e Segurança Alimentar Técnico / Técnico Superior	Técnico Superior		1	1	1	1	1	1	1
				1	1	1	1	1	1	1
				1	1	1	1	1	1	1
									2	4
<b>Informática</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Técnico de Informática					1	1	1	1	1
<b>Assistente Técnico</b>				<b>9</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>19</b>
	Chefe de Secção Técnico Profissional Principal Técnico Profissional (Educadoras) Assistente Administrativo / Auxiliar Técnico	Coordenador Técnico  Assistente Técnico		4	3	2	2	2	3	3
				1						
				3	3	4	6	6	5	16
				1						
<b>Assistente Operacional</b>				<b>144</b>	<b>141</b>	<b>131</b>	<b>123</b>	<b>127</b>	<b>127</b>	<b>114</b>
Área Alimentar	Encarregado de Refeitório / Bar / Snack Cozinheira Ajudante de Cozinha Empregada de Bar / Snack Auxiliar de Alimentação Auxiliar de Limpeza Fiel de Armazém	Encarregado Geral Operacional Encarregado Operacional  Assistente Operacional								
				3	3	3	3	3	3	3
				17						
				32						
				31	86	83	74	78	77	68
				7						
				4						
1										
Pessoal de Apoio Administrativo e Financeiro e de Outros Serviços	Auxiliar Técnico Auxiliar Administrativo Auxiliar de Ação Educativa Ecónomo Motorista Telefonista	Assistente Operacional		5						
				3						
				3	13	11	13	14	13	4
				1						
				1						
Setor de Alojamento	Governante de Residências Copeira Dispenseira Empregada de Andar Vigilante	Assistente Operacional		2						
				1	39	34	33	32	34	39
				22						
				11						
<b>TOTAL</b>				<b>157</b>	<b>151</b>	<b>142</b>	<b>136</b>	<b>140</b>	<b>142</b>	<b>142</b>

Fonte: Secção Administrativa/Recursos Humanos.

Os Serviços de Ação Social continuarão a implementar, à semelhança dos anos anteriores, o SIADAP – Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, com as alterações legalmente definidas. Pretende-se, com este Sistema, avaliar, responsabilizar e reconhecer o mérito dos colaboradores em função dos resultados obtidos na concretização de objetivos.

Mantem-se, igualmente, o propósito de aprimorar os seguintes objetivos: atualizar e harmonizar os dados da aplicação informática GIAF – Pessoal e Vencimentos, bem como implementar medidas que visem a simplificação e desburocratização de

procedimentos, assim como a simplificação dos circuitos processuais, com vista à prestação de um serviço mais célere e eficaz.

Continuar-se-á, igualmente, a incentivar a frequência de ações de formação profissional. Pretende-se que estas ações contribuam, por um lado, para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, e, por outro, que sirvam como fator motivador, na atual conjuntura económica e financeira que o País atravessa e que a todos afeta.

Estão previstas diversas ações de formação, sem custos diretos para os Serviços de Ação Social, recorrendo-se, sempre que possível, e à semelhança do ano transato, a formadores internos, devidamente habilitados para o efeito. Cada ação de formação será objeto de avaliação e certificação.

Assim, para o ano de 2015, prevê-se concretizar ações de formação relativas a matérias dos Recursos Humanos, nomeadamente, férias, faltas, licenças; bem como Higiene e Segurança no Trabalho; Financeira, designadamente ao nível da despesa e da arrecadação da receita.

Considerando a aposta do Instituto Politécnico de Leiria na internacionalização, que se traduz num crescente número de estudantes provenientes de todo o mundo e que frequentam esta Instituição, torna-se fundamental o desenvolvimento de competências ao nível das línguas estrangeiras. Deste modo, pretende dar-se continuidade ao plano de formação iniciado no ano transato e que permitiu à esmagadora maioria dos colaboradores destes Serviços frequentar, no Instituto, o curso de formação em língua Inglesa, ao abrigo do protocolo com o InEnglish.

### **III.9.2. Recursos Financeiros**

De acordo com o artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (Lei de Enquadramento Orçamental)<sup>7</sup>, que estabelece a regra do equilíbrio, o orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo. Para apuramento desse saldo, não são consideradas as receitas

---

<sup>7</sup> Alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto, 48/2010, de 19 de outubro, 22/2011, de 20 de maio, e 52/2011, de 13 de outubro.

provenientes de ativos e passivos financeiros, bem como do saldo da gerência anterior, nem as despesas relativas a ativos e passivos financeiros.

A origem da receita e da despesa é identificada pelas Fontes de Financiamento (FF). Os recursos financeiros dos Serviços de Ação Social têm origem nas Fontes de Financiamento que constam no Anexo VI da tabela de Fontes de Financiamento, conforme Circular Série A, n.º 1 376 – Instruções Preparação do Orçamento do Estado 2015, da Direção-Geral do Orçamento, a saber:

**3 – Esforço financeiro nacional (OE)**

311 – Receitas Gerais não afetas a projetos cofinanciados

**5 – Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados**

51 – Receita Própria do ano

54 – Transferências de RP entre organismos

**Receita**

A capacidade financeira para a realização dos projetos e atividades previstas no presente Plano de Atividades provém do orçamento dos Serviços de Ação Social. Este é composto por verbas provenientes do Orçamento do Estado e de outras receitas (Receitas Próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2015, foi atribuído aos Serviços de Ação Social, pelo Ministério da Educação e Ciência, a inscrever no orçamento de funcionamento, um *plafond* de 861.181€.

**Quadro 7 - Receita dos Serviços de Ação Social, para 2015 - Orçamento de Funcionamento**

Fonte de Financiamento	Rúbrica	Tipo de Receita	2015	
			Inicial (€)	Estrutura (%)
311 - RG não afetas a projetos cofinanciados	060301	Transferências correntes - Administração Central - Estado	861.181,00 €	23,46%
		<b>Subtotal</b>	<b>861.181,00 €</b>	<b>23,46%</b>
510 - Autofinanciamento (RP)	050201	Rendimentos da propriedade - Juros	50,00 €	0,00%
		Vendas de bens	801.368,00 €	21,83%
	070107	Produtos alimentares e bebidas	801.368,00 €	21,83%
		Venda de serviços	1.773.495,00 €	48,31%
	070207	Alimentação e alojamento	1.684.119,00 €	45,87%
	070299	Outros	89.376,00 €	2,43%
		<b>Subtotal</b>	<b>2.574.913,00 €</b>	<b>70,14%</b>
540 - Transferências de RP entre organismos	060307	Serviços e fundos autónomos - IPLEiria	235.086,00 €	
		<b>Subtotal</b>	<b>235.086,00 €</b>	<b>6,40%</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>3.671.180,00 €</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Setor Financeiro.

### **Fonte de Financiamento 311 – Estado – Receitas Gerais**

O montante de transferências correntes, do Orçamento do Estado, a efetuar durante o ano de 2015, é de 861.181€.

### **Fonte de Financiamento 51 – Autofinanciamento**

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, são também afetos à prossecução das atribuições dos Serviços de Ação Social, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 129/93<sup>8</sup>:

- As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social escolar;
- Os rendimentos dos bens que os Serviços de Ação Social possuem a qualquer título;
- Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou a outro título, lhes sejam atribuídas.

### **Receitas correntes**

- Prevê-se a entrada do montante de 50€, provenientes de rendimento de depósitos da conta à ordem.

### **Venda de bens e serviços**

- O valor contabilístico neste agrupamento refere-se à receita proveniente da venda de produtos nos refeitórios, bares, snack-bar e restaurantes dos Serviços de Ação Social, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas (801.368€). Incluem-se, ainda, as receitas provenientes da venda de refeições nas Unidades Alimentares e do alojamento nas Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social (1.773.495€).

No quadro seguinte pode observar-se a evolução da receita dos Serviços de Ação Social, nos anos de 2014 e 2015.

---

<sup>8</sup> Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 94, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 113/97, publicada na I série-A do Diário da República, n.º 214, de 16 de setembro, pela Lei n.º 62/2007, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 204/2009, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 168, de 31 de agosto.

**Quadro 8 - Evolução da Receita dos Serviços de Ação Social entre 2014 e 2015**

Fonte de Financiamento	Orçamento Inicial 2014	Orçamento Inicial 2015	Variação
<b>Orçamento de Funcionamento (OF):</b>			
311 - Estado - Receitas Gerais (RG)	831.536,00 €	861.181,00 €	3,57%
510 - Autofinanciamento (RP)	2.574.913,00 €	2.574.913,00 €	0,00%
540 - Transferências de RP entre organismos	148.781,00 €	235.086,00 €	58,01%
<b>Total</b>	<b>3.555.230,00 €</b>	<b>3.671.180,00 €</b>	<b>3,26%</b>

Fonte: Setor Financeiro.

## Despesa

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão de acordo com a proveniência da receita por Fontes de Financiamento.

**Quadro 9 - Despesas dos Serviços de Ação Social para 2015 - Orçamento de Funcionamento**

Fonte de Financiamento	Tipo de Despesa	2015	
		Inicial (€)	Estrutura (%)
311 - RG não afetas a projetos cofinanciados	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>861.181,00 €</b>	<b>23,46%</b>
	Remunerações certas e permanentes	702.999,00 €	19,15%
	Segurança Social	158.182,00 €	4,31%
	<b>Subtotal</b>	<b>861.181,00 €</b>	<b>23,46%</b>
510 - Autofinanciamento (RP)	<b>Despesas com pessoal</b>	<b>805.747,00 €</b>	<b>21,95%</b>
	Remunerações certas e permanentes	651.872,00 €	17,76%
	Abonos variáveis ou eventuais	20.870,00 €	0,57%
	Segurança Social	133.005,00 €	3,62%
	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>1.698.129,00 €</b>	<b>46,26%</b>
	Aquisição de bens	1.307.611,00 €	35,62%
	Aquisição de serviços	390.518,00 €	10,64%
	Transferências Correntes - Famílias	33.000,00 €	0,90%
	<b>Aquisição de bens de capital - Investimentos</b>	<b>17.037,00 €</b>	<b>0,46%</b>
	<b>Outras despesas correntes - Diversas</b>	<b>21.000,00 €</b>	<b>0,57%</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>2.574.913,00 €</b>	<b>70,14%</b>
540 - Transferências de RP entre organismos	Transferências Correntes - Famílias	235.086,00 €	6,40%
	<b>Subtotal</b>	<b>235.086,00 €</b>	<b>6,40%</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>3.671.180,00 €</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: Setor Financeiro.

### Fonte de Financiamento 311 – Estado – Receitas Gerais

O *plafond* de 861.181,00€, atribuído aos Serviços de Ação Social, via Orçamento do Estado, destina-se exclusivamente a despesas com o pessoal, representando apenas 52% do total de encargos com o pessoal.

## **Fonte de Financiamento 510 – Autofinanciamento**

No autofinanciamento contabilizam-se:

### **Despesas com o pessoal**

- Incluem-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos variáveis e encargos com a Segurança Social, representado 48% do total de encargos com o pessoal.

### **Aquisição de bens**

- Neste subagrupamento estão classificados os bens necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social sendo, na sua maioria, bens alimentares que permitem a confeção de refeições e venda de produtos de bar.

### **Aquisição de serviços**

- Neste subagrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social, tais como água, eletricidade, conservação, entre outros.

### **Transferências correntes – Famílias**

- Incluem-se transferências para as Associações de Estudantes do IPLeiria e apoio no âmbito do programa FASE®.

### **Aquisição de bens de capital**

- Nesta rubrica incluem-se despesas com manutenção que envolva construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, entre outros.

A política financeira dos Serviços de Ação Social caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Desta forma, apesar da importância de todos os projetos/atividades a desenvolver por cada Setor, procura-se, em função das disponibilidades financeiras, ordenar os investimentos a efetuar de acordo com a necessidade, para que todos sejam concretizados dentro do período previsto.

## IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na implementação da política da ação social definida, os Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria adotam medidas que promovam o bem-estar, o sucesso escolar e a formação integral da comunidade estudantil do Instituto Politécnico de Leiria.

Para o efeito, os Serviços de Ação Social pretendem, durante o ano de 2015, nomeadamente:

- Simplificar os procedimentos relativos à atribuição de apoios sociais;
- Melhorar o sistema de funcionamento do programa FASE®;
- Implementar aplicação informática para gestão do Programa FASE®;
- Implementar sistema (base de dados) que permita apoiar os estudantes na procura de alojamento;
- Promover medidas que permitam fundamentar a atribuição de apoios sociais (entrevistas e visitas domiciliárias);
- Estabelecer protocolos com entidades da região, para proporcionar condições preferenciais na aquisição de bens e serviços por parte dos estudantes;
- Otimizar a prestação do serviço de alojamento nas Residências de Estudantes, mediante a prestação de um serviço a custo reduzido e em instalações devidamente equipadas para o efeito;
- Promover ações de sensibilização de combate ao desperdício;
- Monitorizar o grau de satisfação dos utilizadores dos Serviços de Ação Social;
- Prestar cuidados de saúde a preços reduzidos;
- Estimular a participação dos estudantes em atividades culturais, desportivas e de apoio a causas sociais;
- Criar uma rede interescolas do IPLeiria para a organização de eventos desportivos, culturais, entre outros;
- Organizar as Fases Finais, bem como os Campeonatos Nacionais Universitários no ano letivo de 2015/2016;
- Implementar medidas de melhoria das acessibilidades aos diversos serviços;

- Melhorar de forma significativa e faseada quer as Unidades Alimentares quer as Unidades de Alojamento;
- Continuar a investir em meios informáticos, equipamento de cozinha, mobiliário, entre outros, para melhorar o serviço prestado aos estudantes;
- Inovar e aproximar os serviços dos estudantes, nomeadamente, adaptando as condições oferecidas aos estudantes estrangeiros;
- Implementar sistema que permita a erradicação de dinheiro (vivo) das unidades dos Serviços de Ação Social;
- Reconverter uma unidade de alimentação (Cantina 3, *Campus 2*), de modo a proporcionar maior oferta e variedade aos estudantes do IPLeiria.

Com os objetivos acima elencados pretende-se continuar a contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes do Instituto Politécnico de Leiria, bem como reforçar competências dos colaboradores, permitindo o desenvolvimento ao nível pessoal e profissional de cada colaborador e a prestação de um serviço de qualidade à comunidade do Instituto Politécnico de Leiria.

**ANEXOS**

## **Anexo I – Legislação e Regulamentação dos Serviços de Ação Social**

- **Código de Boas Práticas do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social do IPLeiria** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008.
- **Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovado a 30 de dezembro de 2008.
- **Normas para a Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria (FASE®)** – Despacho n.º 7 .69/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 106, de 31 de maio.
- **Normas de Funcionamento d’A Companhia dos Livros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 23 de março de 2012.
- **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior** – Despacho n.º 8.442-A/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 120, de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1.051/2014, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 157, de 14 de agosto e alterado pelo Despacho n.º 627/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 9, de 14 de janeiro.
- **Regulamento de funcionamento das Residências de Estudantes** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 26 de junho de 1997, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e alterado pelo Despacho n.º 11.640/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172, de 06 de setembro.
- **Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do Instituto Politécnico de Leiria** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 19 de dezembro de 2005, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 29 de novembro de 2007 e 23 de março de 2012.
- **Regulamento Interno do Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria (PAFE®)** – aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 11 de junho de 2014.
- **Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria** – Despacho n.º 3.567/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 20 de

fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2.6873/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantem em vigor até à aprovação do novo Regulamento, elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.

## Anexo II – Meios Existentes

<i>Campus</i>	<i>Morada</i>	<i>Infraestrutura</i>
<b>Edifício Sede - Leiria</b>	Rua General Norton de Matos, Apartado 2829, 2401-901 Leiria	Administração e Serviços Administrativos
		Serviços Médicos (Medicina do Trabalho)
		Setor das Atividades Desportivas e Culturais
		Residência de Estudantes
		_Afonso Lopes Vieira
		_Eça de Queirós
		_Francisco Rodrigues Lobo
		_José Saramago
		Pousadinha José Saramago
Bar		
<b>Serviços Médicos - Leiria</b>	Avenida Heróis de Angola, n.º 53, 1.º direito, 2400-154 Leiria	Serviços Médicos
<b>Campus 1 - Leiria</b>	Rua Doutor João Soares - Porto Moniz 2400-448 Leiria	Cantina 1
		Bar
		Restaurante
<b>Campus 2 - Leiria</b>	Morro do Lena - Alto Vieiro 2400-441 Leiria	Cantina 2
		Bar (sito na Cantina 2)
		Snack Bar
		Cantina 3
		Bar (sito na Cantina 3)
		Restaurante
		Bar 2
		Bar (sito na ESSLeI)
<b>Campus 3 - Caldas da Rainha</b>	Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho, 2500-321 Caldas da Rainha	Serviços Administrativos
		Serviços Médicos
		Cantina 4
		Bar
	Rua da Biblioteca Municipal, Avenal, 2500-273 Caldas da Rainha	Residência de Estudantes Mestre António Duarte
	Rua Vitorino Fróis, n.º 41, 2500-256 Caldas da Rainha	Residência de Estudantes Rafael Bordalo Pinheiro
<b>Campus 4 - Peniche</b>	Santuário Nossa Senhora dos Remédios, 2520-641 Peniche	Serviços Administrativos
		Serviços Médicos
		Cantina 5
		Bar
		Hotel_Escola
	Avenida Paulo VI, 2520-642 Peniche	Residência de Estudantes de Peniche

Fonte: Secretariado da Administração.